



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
COLEGIADO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA
BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA

PARECER SOBRE REQUERIMENTOS DISCENTES

PUBLICAÇÃO Nº 18/2021

A Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica do IF Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições, torna público o parecer dos requerimentos entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos:

PROCESSO	REQUERENTE	TURMA	SEMESTRE	OBJETO	DATA/DISCIPLINA	PARECER
23328.251601.2021-24	BRUNO SILVA GUIRRA	2020.2	-----	APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA	FITOPATOLOGIA	Indeferido (A solicitação foi analisada pela comissão responsável pela análise dos pedidos de matrículas em vagas ociosas do curso de Engenharia Agrônômica, semestre 2020.2, instituída pela PORTARIA 24/2021 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de abril de 2021, quando do processo de seleção para ingresso do requerente)
23328.251602.2021-79	BRUNO SILVA GUIRRA	2020.2	-----	APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA	FISIOLOGIA VEGETAL	Indeferido (A solicitação foi analisada pela comissão responsável pela análise dos pedidos de matrículas em vagas ociosas do curso de Engenharia Agrônômica, semestre 2020.2, instituída pela PORTARIA 24/2021 - B JL-GAB/B JL-

Elisa Eni Freitag – Coordenadora do Curso
Parecer sobre requerimentos nº 18, 28 de setembro de 2021.

						DG/RET/IFBAIANO, de 6 de abril de 2021, quando do processo de seleção para ingresso do requerente)
23328.251603.2021-13	BRUNO SILVA GUIRRA	2020.2	-----	APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA	AVES E SUÍNOS	Indeferido (A solicitação foi analisada pela comissão responsável pela análise dos pedidos de matrículas em vagas ociosas do curso de Engenharia Agrônômica, semestre 2020.2, instituída pela PORTARIA 24/2021 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de abril de 2021, quando do processo de seleção para ingresso do requerente)
23328.251698.2021-75	JOÃO PEDRO TEIXEIRA NOGUEIRA	2020.2	-----	DESISTÊNCIA DO CURSO	CANCELAMENTO DE MATRICULA	Deferido (Art. 69 e 70 da Organização Didática)
23328.251880.2021-26	MARIA EDUARDA DOS ANJOS CARDOS	2018.2	-----	TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	2021.1	Deferido (Art. 59 da Organização Didática; Análise da Coordenação do Curso)
23328.251855.2021-42	BIANCA PEREIRA GUEDES SILVA	2020.2	II SEMESTRE	MATRICULA FORA DO PRAZO	ESTATÍSTICA BÁSICA	Deferido (Análise da Coordenação do Curso)

*De acordo com o artigo 97 da Organização Didática, o estudante deve ter frequência mínima de 75% da carga horária total do componente curricular para aprovação. Ressaltamos que as faltas justificadas não são abonadas, ou seja, não são excluídas, exceto em caso de exercício domiciliar conforme previsto no artigo 100, Parágrafo 1º.

Bom Jesus da Lapa, 28 de setembro de 2021.


ELISA ENI FREITAG
 Coordenadora do Curso